|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/SC |
| ASSUNTO | Prestação de contas – Diárias |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 01/2020 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 30 de janeiro de 2020, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa 02/2019 que dispõe sobre a concessão de diárias, ajudas de custo e o fornecimento de passagens aéreas decorrentes de deslocamento para missão de interesse do CAU/SC, bem como regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros.

Considerando as competências da COAF previstas no Art. 96, principalmente nos Incisos XI, XIII, XIV, XXII e XXIII.

**DELIBERA:**

1. Para os agentes públicos designados em alguma missão ou compromisso pelo CAU/SC com recebimento de diárias ou ajudas de custos, cuja prestação de contas não foi apresentada ou foi apresentada parcialmente, que seja concedido um novo prazo de 10 dias para regularização. Caso não seja possível a comprovação de todos os auxílios recebidos, que se faça a justificativa no campo do relatório de participação.
2. As prestações de contas que foram apresentadas conforme item I desta deliberação, serão consideradas regularizadas.
3. As prestações de contas que não forem apresentadas neste período deverão ser devolvidas ao CAU/SC no valor referente ao auxílio não comprovado.
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario e Rosana Silveira.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2020.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro